

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 2383/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 183/2014

### Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para diversas Secretarias Municipais

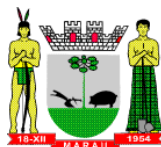
O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 3.930, de 22 de agosto de 2005 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor preço", conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 03/2014, para o *credenciamento e a entrega dos envelopes de Proposta e Documentação*, no Setor de Licitações **até dia 11 de dezembro de 2014 as 09:00 horas**, quando se dará o início do certame, nos seguintes termos:

**1.0 DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a *Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para diversas Secretarias Municipais*, conforme descrição.

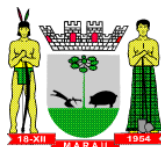
Item	Qty	Un	Cód.	Descrição
1	4	un	3891	<b>Fritadeira Elétrica com no mínimo 7 litros de óleo, em aço inox e com selo do INMETRO.</b>
2	3	un	9885	<b>Lava jato alta pressão, 1740 libras, com cabeçote de alumínio, com rodas para locomoção e transporte, com mangueira de 5m, acoplada a pistola, bico vário e bico turbo, dimensões aprox.: 45x27x27 (AxLxP), com peso aprox. de 18kg, garantia mínima de 12 meses, acompanhado de manual de instruções</b>
3	4	un	11269	<b>Climatizador de ar tipo split de 24.000 BTUs - função quente e frio, 220v, com controle remoto total sem fio, sistema de filtragem de ar anti-pó, timer 24 horas.</b>
4	3	un	12495	<b>Climatizador de ar, sistema split, 18.000 BTUs, função quente e frio, regulagem de temperatura ambiente, 220v - com controle remoto</b>
5	1	un	13535	<b>Ventilador de coluna 40cm, 03 velocidades com repelente, 220 V</b>
6	1	un	15157	<b>Refrigerador 342 litros, 01 porta, Frost Free, 220V, cor branca, compartimento extra frio, controle de temperatura externo, controle de temperatura do congelador, trava na porta do congelador. Com gavetão de legumes transparente, porta ovos 12 unidades, com resfriamento extra. Dimensões aprox. 62x1,54x69 (LxAxP).</b>
7	2	un	16337	<b>Liquidificador Industrial em Inox, 8 litros, 220v, corpo inteiriço em aço inox, potência 1/3cv, 3.500 RPM, dimensões aprox.: altura 790mm, frente 250mm, profundidade 220mm, peso 8Kg, garantia mínima de 12 meses e acompanhado de manual de instruções</b>
8	2	un	17311	<b>Televisor LCD 32", com controle remoto, som estéreo, entrada de áudio e vídeo, busca automática por canais, programação de canais, idioma menu português, ajuste de imagens - Bivolt, com entrada para HDTV. Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez, tela LCD HD, com resolução de 1366x768p; potência de áudio aprox.. 2x15W RMS, duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo, easy link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC 58, entrada para PC para usar a TV como monitor de computador, conversor TV digital interno. Dimensões aprox.: 54,40x80,90x9,20 (AxLxP).</b>
9	1	un	17898	<b>Freezer vertical 246 litros, com 1 porta e 06 gavetas em acrílico, 02 compartimentos com flap, compartimento superior ultra tecla fast freezing, 220V</b>
10	1	un	18246	<b>Climatizador de ar tipo Split de 30.000 BTUs - função quente e frio, 220v, com controle remoto total sem fio, sistema de filtragem de ar anti-pó, timer 24 horas. Classe A. <b>DEVIDAMENTE INSTALADO</b></b>
11	1	un	18575	<b>Climatizador de ar, sistema Split, 9.000 BTUs, função quente e frio, regulagem de temperatura ambiente, 220v - com controle remoto Classe A. <b>DEVIDAMENTE INSTALADO</b></b>
12	13	un	18576	<b>Climatizador de ar, sistema Split, 12.000 BTUs, função quente e frio, regulagem de temperatura ambiente, 220 volts - com controle remoto Classe A. <b>DEVIDAMENTE INSTALADOS</b></b>



13	2	un	19304	<b>Aparelho de DVD player</b> , com entrada USB, sistema de áudio dolby digital, progressive Scan, reprodução de vídeo CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DVD-R/-RW, DVD+R/+RW, DVD-Vídeo, reprodução de áudio CD, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD-R/RW, CD de áudio, DVD compatível no formato MP3, WMA, DivX, CD de vídeo, JPEG, sistema de cor NTSC e Progressive Scan, função zoom, book marker seach, deligamento automático, trava para crianças, leitura rápida, JPEG slideshow, close caption. Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone, frontal: saída de vídeo componente, saída S-vídeo, saída de áudio digital coaxial. Função karaokê, com pontuação, cor preto, bivolt automático, dimensões aprox.. 36x35x20 (LxAxP), com controle remoto.
14	13	un	19393	<b>Micro system</b> com potência 100 RMS, entrada auxiliar CD e MP3 entrada para USB, sintonizador AM/FM, display digital, saída para fone de ouvido, bivolt.
15	1	un	19571	<b>Bebedouro de água</b> refrigerado, acomoda bombona de 20 litros, eletrônico, 220V, acionador de torneiras, com bandeja coletora de água, para água natural ou gelada.
16	2	un	21091	<b>Televisor LED 32"</b> , com conexões 3 HDMI, 1 USB, com controle remoto, som estéreo, entrada de áudio e vídeo, busca automática por canais, programação de canais, idioma menu português, ajuste de imagens
17	1	un	21101	<b>Forno Microondas</b> 31 Litros, auto descongelamento inteligente e trava de segurança eletrônica, auto cozimento, 220V, cor branca, com sistema digital.
18	2	un	23393	<b>Forno Elétrico capacidade mínima de 44 litros</b> , com luz, timer, auto limpante e regulador de temperatura 220 volts, grill auto limpante, funções: doura, gratina, esquentar e assa.
19	1	un	23412	<b>Máquina de lavar roupas 10 kg</b> - tipo tanquinho - semi automática com timer, capacidade de roupa seca 10kg, dispenser para sabão e amaciante, potência de 500watts, timer com 06 programas de lavagem, inclusive lavagem pesada, filtro coletor de fiapos, lavagem por turbilhamento, capacidade de água de 96 litro, alça para transporte e níveis de dosagem de água e sabão.
20	1	un	23899	<b>Máquina de lavar roupa</b> , capacidade de roupa seca 8kg – branca, 220V, centrifugação 750RPM, dimensões aprox. 103,5x62x67cm (A x L x P).
21	1	un	23900	<b>Máquina de lavar roupas, 15 kg</b> , quatro níveis de água e nível A em consumo de energia, com 12 programas de lavagem e tecla avança etapas para acelerar o processo.
22	1	un	23901	<b>Tanque em fibra capacidade mínima 33litros</b> , na cor branca
23	1	un	23902	<b>Refrigerador com capacidade de no mínimo 261 litros</b> , 220V
24	1	un	23903	<b>Centrífuga de roupa</b> capacidade mínima 12 kg de roupas molhadas, sistema de fechamento com trava de segurança que faça com o motor seja desligado quando a porta é aberta, voltagem 220V
25	1	un	23904	<b>Refrigerador com capacidade mínima de 334 litros</b> , 220V, cor branca, (LxAxP) de 61.90x1, 76x69cm
26	1	un	23905	<b>Freezer 404 litros</b> , branco, tensão de 220v, congelamento rápido e controle de temperatura
27	3	un	23906	<b>Fogão industrial 06 bocas duplas tamanho 200mm</b> ; estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, perfil 9cm; grelhas 40 x 40cm, bandeja coletora de gordura com tubulações dos dois lados, forno pedra refratária com registro e mangueira
28	1	un	23907	<b>Freezer duas portas</b> , com capacidade para 519 litros, com dupla função, acionamento e dreno frontal. Congelamento rápido, quatro pés com rodízio na cor branca
29	1	un	23908	<b>Lavadora de roupas</b> , tipo tanquinho com batedor inferior e capacidade 13 kg
30	1	un	23909	<b>Refrigerador comercial</b> de quatro portas. Com profundidade de 672mm, frente de 1.182mm, altura de 2.024mm, capacidade de 1044litros e tensão 220V. Refrigeração de ar forçado com serpentina aletada. Temperatura +1° a +7°C. Com controle de temperatura eletrônica e digital, com degelo automático natural. Revestimento externo (frente e laterais) em aço inox 430 e revestimento interno em aço galvanizado.
31	1	un	23910	<b>Máquina de lavar roupas</b> , capacidade de 11kg, quatro níveis de água e nível A em consumo de energia, na cor branca. Com programas de lavagem e tecla avança etapas para acelerar o processo. Com pés, painel de controle mecânico e dispenser flex.
32	1	un	23911	<b>Cafeteira Elétrica</b> , capacidade de 1,7L, aprox. 20 cafezinhos de 80ml, potência 1000W, 200v, dimensões aproximadas 22x18x38cm (A x L x P).
33	2	un	23912	<b>Ferro elétrico a seco</b> , branco, voltagem 220v, potência 1000 W, consumo 1,0kWh, cor branco, dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (A x L x P), peso aprox.. 750g.



34	5	un	23913	<p><b>Bebedouro elétrico conjugado</b>, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximadamente de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e <b>certificado pelo INMETRO</b>. Dimensões e tolerâncias • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/-10% Características construtivas • Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato. • Gabinete em aço inox AISI 304. • Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. • Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. • Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. • Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C • Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. • Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. • Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Parafusos e porcas de aço inox. • Torneira em latão cromado. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>
35	13	un	23914	<p><b>Ventiladores para serem acoplados</b> ao teto com 130w de potência e 3 velocidades, dimensões aprox.: 48x23,5x26 (CxLxA).</p>
36	1	un	23915	<p><b>Secadora de Roupas Duto de Exaustão</b>, sistema anti-ruga, secagem por tombamento, auto reversível, seletor de temperatura, de secagem, seca 10kg de roupas, 220v, cor branca. Dimensões aproximadas: 85x60x54 (AxLxP), peso aprox.. 30kg.</p>
37	9	un	23916	<p><b>Aparelho de Micro System com karaokê</b>, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: - Entrada USB 1.0/2.0 (full speed) - Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS - Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital - Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW - Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 em WMA - Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto - Saída de áudio digital coaxial - Dolby digital (AC3) e DTS - Função program, repeat, play, go to, pause e protetor de tela - Saída para fones de ouvido - Potência: 50W. Deverão obter os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. OBS.: <b>Deverá conter o selo do INMETO e PROCEL</b></p>
38	1	un	23917	<p><b>Freezer vertical 300L – Linha Branca sistema de refrigeração "frostfree"</b>. - O refrigerador deverá <b>possuir certificação do INMETRO</b> apresentando classificação energética "A ou B", conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. - Capacidade total (volume interno)&gt; mínima de 300 litros. - Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura</p>



				<p>eletrodoméstica (em pó) na cor branca. - Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. - Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. - Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. - Compartimento de congelamento rápido. - Lâmpada interna. - Formas para gelo. - Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. - Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. - Dobradiças metálicas. - Pés com rodízios. - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. - Sistema de refrigeração "frostfree". - Gás refrigerante: Obs 1. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000; Obs 2. O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de aquecimento global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. - Plugue em cordão de alimentação com certificação INMETRO. - Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). - Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. - Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". - O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 1: Requisitos gerais. - As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. - Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. - Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação.</p>
39	3	un	23926	<p><b>Secador de cabelo profissional de 2100W</b>, emissão de raios infravermelhos, emissão de 67 milhões de ions negativos por cm<sup>3</sup>, termostato de segurança, com tecnologia cerâmica, 6 combinações de velocidade e temperatura, jato de ar frio, com fico direcionador de ar, silencioso.</p>

1.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Av. Júlio Borella 2509, São Cristóvão, no horário das 7:30 às 10:30 hs e das 13:00 às 16:00 hs, conforme solicitação prévia dos servidores responsáveis, que conferirão quanto a conformidade com o Edital.

1.2 Para todos os equipamentos a **garantia mínima** quanto a defeito de fabricação deverá ser de 12 (doze) meses e **descrita na Nota Fiscal de fatura**. A garantia deverá ser fornecida pela Licitante Vencedora (não será aceita garantia do fabricante).

1.3 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.4 Os *climatizadores* (item 3, 4, 10, 11 e 12) deverão ser devidamente **instalados** nos locais determinados pelo Município, inclusive com fiação e tomadas de energia necessários fornecidos pela empresa, sem ônus, em horário de expediente da municipalidade, quando os servidores responsáveis conferirão quanto a conformidade com o Edital.

1.5 Alguns itens descritos acima, seguem exatamente a especificação que a Secretaria Municipal de Educação necessita comprar, de acordo com os Termos de Compromisso, assinados com o PAR (Plano de Ações Articuladas) n.º 201306505 e n.º 201400637. Nestes termos cometem os itens que devem ser adquiridos, e ainda uma cláusula que diz:

"X - Assumir responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado...". Portanto as especificações foram retiradas do site do MEC no Manual de Mobiliários Pro Infância.

1.6 Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, que um mesmo participante se credencie e represente mais de uma empresa, desde que estas não disputem o mesmo item.





## 1.7 DA PARTICIPAÇÃO

1.7.1 Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.7.2 É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

## 2.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de **nº 1** e **nº 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MARAU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 183/2014.  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
PROPONENTE: (Nome completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE MARAU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 183/2014.  
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

## 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para **credenciamento** junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como a prática dos demais atos do certame.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

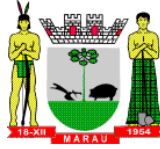
3.1.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2 O credenciamento será feito, **até as 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2014**, conforme segue:

I - Caso o representante seja **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, deverá apresentar o Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Consolidação;

II - Caso o representante **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

- a) **Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo V) assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Consolidação com firma reconhecida em cartório; ou
- b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais; ou
- c) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:



1. se for concedido por **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa, esta condição deverá ser comprovada mediante apresentação de Contrato Social (autenticado conforme Art. 32 da Lei n.º 8.666/93);
2. se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição, acompanhado de Contrato Social (autenticado conforme Art. 32 da Lei n.º 8.666/93);

III - **Declaração de Conformidade** (Anexo VI), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, e;

IV - Caso a Licitante não se faça presente no certame, deverá encaminhar juntamente com os envelopes a **Declaração de Conformidade** e cópia autenticada do **Contrato Social e suas alterações**.

3.2.1 A não apresentação do documento de Credenciamento (do representante legal), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos (formular lances, negociar preços, interpor e/ou desistir de recursos).

3.3 As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **por fora dos envelopes** de Proposta e Documentação, para análise do Pregoeiro:

**a) Declaração, firmada por contador e reconhecida em cartório**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, acompanhada de Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, emitida via internet.

3.4 O não atendimento ao solicitado no item 3.3 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

3.5 As **Cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, disciplinados nos itens 6.13, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Declaração, firmada por contador reconhecida em cartório**, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.6 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.7 **Importante.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.8 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

#### **4.0 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes **PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO**, acompanhados de **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos



de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

## 5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada identificada com a razão social da licitante.

5.2 A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem ora licitado, como obrigações fiscais, embalagens, instalação, carga, descarga e transporte. Também é **OBRIGATORIA** a informação da marca do equipamento/material (quando solicitado).

5.3 No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

5.3.1 Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

5.4 A validade da proposta deverá ser de no **mínimo 60 (sessenta) dias** a contar da abertura da mesma.

## 6.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a **partir do autor da proposta classificada de maior preço**, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

6.6 É vedada a oferta de lance com empate.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.



6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o **Menor preço - Por Item**, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.11.1 Encerrados os lances e declarado o vencedor, o mesmo terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar Planilha de Custos (quando solicitado) com os valores correspondentes ao último lance ofertado.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13 **Serão desclassificadas:**

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 ou 3.5 deste edital.

6.15.1 Entende-se como *empate ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 **Ocorrendo o empate**, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 3.3 ou 3.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item anterior deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.





6.18 O disposto nos itens 6.13 a 6.15 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.20 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.21 A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

6.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7.0 DA HABILITAÇÃO

As empresas **Cadastradas** ou **Não Cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão, atualizados, sendo que **TODOS** os documentos deverão ser apresentados em sua forma original, ou ainda por **CÓPIA AUTENTICADA** por tabelião, funcionário público municipal, publicações em órgão de imprensa oficial extraídos de sistemas informatizados (INTERNET), sendo que estas ficarão sujeitas a comprovação de autenticidade pela Administração Pública, conforme art. 32 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo único:** Compreende-se que a documentação exigida das empresas cadastradas ou não cadastradas pelo município são todas as constantes nos itens **7.1.1** até o item **7.2.9** do edital.

7.1 As **empresas cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.1.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Marau, com todos os documentos em vigor e, no caso de documentos com prazo de validade vencidos, a licitante **deverá anexar junto ao CRC** (no envelope de documentação), os documentos atualizados.

7.1.2 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei n.º 8.666/93 e Ofício Circular n.º 040/94 - GEP.

7.1.3 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.1.4 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.2 As **empresas não cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ) - matriz e ou filial.



7.2.2 Prova de Situação Fiscal com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União).

7.2.3 Prova de Situação Fiscal com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de Situação Fiscal relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei.

7.2.5 Prova de Situação Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.6 Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **com data não superior a 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da mesma, ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual.

7.2.7 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei n.º 8.666/93 e Ofício Circular n.º 040/94 - GEP.

7.2.8 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.2.9 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3 ou 3.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.1 ou 7.2.3 a 7.2.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**I - Entende-se por restrição:**

- a) Certidão Positiva de qualquer esfera ou documento que comprove débito;
- b) Informação fiscal do contribuinte em débito (Receita Federal);
- c) Consulta de Regularidade das Contribuições Previdenciárias em débito (INSS).

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.0 deste edital.

7.4 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



## 8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## 9.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa a demora.

## 10.0 DA ENTREGA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O início da entrega dos produtos, será em até 10 (dez) dias conforme solicitação prévia da secretaria solicitante e/ou homologação do processo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2 O **prazo** de que trata o **item 10.1** poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, solicitado por escrito e durante o transcurso do referido prazo.

10.3 No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

10.3.1 Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.4 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.



## 11.0 DO CONTRATO

11.1 No contrato deverão constar as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Executar o serviço/entregas de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- d) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- e) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

11.2 Poderá ocorrer a rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo, nos seguintes casos:

I - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

II - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar.

III - Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c) Abandono dos serviços;
- d) Manifesta deficiência do serviço prestado;
- e) Falta grave a juízo do Município;
- f) Falência ou insolvência; e,
- g) Não der início aos serviços no prazo previsto.

## 12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e será realizado conforme a quantidade entregue, a contar do recebimento da Nota Fiscal, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Secretários Municipais.

12.2 O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**PP n.º 183/2014**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

12.4 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados (quando da prestação de serviços).

12.5 Em se tratando de prestação de serviços, no pagamento, será retido do valor da contratação, o ISSQN conforme legislação, além de 11% (onze por cento) para repasse ao INSS.



12.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### 13.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental.

13.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o índice de reajuste previsto em convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio coletivo.

### 14.0 DA FISCALIZAÇÃO

14.1 As Secretarias Municipais acompanharão e fiscalizarão o cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

14.2 O CONTRATANTE poderá determinar a realização de fiscalização contínua ou temporária através de auditoria, visando a proteção dos usuários dos serviços, sugerindo as providências para sanar possíveis lacunas ou falhas nos serviços, informando as sugestões para as Secretarias Municipais.

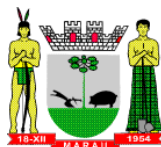
14.3 A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na co-responsabilidade.

### 15.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição da Despesa				
Órgão	Despesa	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
SECR. MUN. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	1101 27122 3 2 106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPO	339030990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0201 4 122 3 2 8	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLAN.	0301 4 122 3 2 10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. MUN.	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0401 12361 8 1 8	EQUIPAR E MODERNIZAR AS EMEFs	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECR. MUN. HAB., REG. FUNDIÁRIA E PROJ.	1301 16122 3 2 116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	449052360000	MÁQ.,INSTAL.E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0401 12365 9 1 14	EQUIPAR E MODERNIZAR AS EMEIS	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1002 8 244 39 2 97	MANUTENÇÃO DO CADUNICO/BOLSA FAMILIA	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0403 12365 9 1 14	EQUIPAR E MODERNIZAR AS EMEIS	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0404 12122 3 2 34	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0403 12361 8 1 11	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PER	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0403 12365 9 1 14	EQUIPAR E MODERNIZAR AS EMEIS	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS





SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1001 8 244 38 2 88	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEMDES	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECR. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	0801 4 122 3 2 82	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DES SEC. MUN.	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECR. MUN. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	1101 27122 3 2 106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPO	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENT	0701 20122 3 2 67	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0404 12122 3 2 34	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS

Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
1161	1	Recurso Livre
2304	1	Recurso Livre
2306	1	Recurso Livre
2542	1	Recurso Livre
2676	1	Recurso Livre
2853	1	Recurso Livre
2910	1	Recurso Livre
3001	1	Recurso Livre
3189	1	Recurso Livre
3194	1	Recurso Livre
3215	20	M D E
3231	20	M D E
3233	1013	SALARIO EDUCACAO
3234	1013	SALARIO EDUCACAO
3235	1078	IGD/BOLSA FAMÍLIA
3236	1134	Infraestrutura Escolar-PAR

## 16.0 DAS PENALIDADES

16.1 A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.3 O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.4 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**b) Manter comportamento inadequado durante o pregão:** *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;*

**c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** *advertência;*



**e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

**f) Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g) Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

**h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

16.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei n.º 8.666/93.

16.6 No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

16.7 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Marau, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, ao Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3342-9520 ou fax (54) 3342-5650.

17.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no departamento de Licitações.

17.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

17.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

17.5 Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

17.6 A Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, sobre o valor inicial do contrato.



17.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.8 Fazem parte integrante deste Edital:

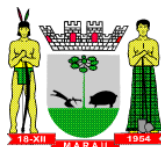
- a) **Anexo I** - Minuta do Contrato;
- b) **Anexo II** - Formulário Padrão Proposta Financeira;
- c) **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) **Anexo IV** - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
- e) **Anexo V** - Modelo Credenciamento;
- f) **Anexo VI** - Modelo Declaração de Conformidade.

17.9 O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Município [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

Marau, 26 de novembro de 2014.

Sec. Mun. Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento Jurídico



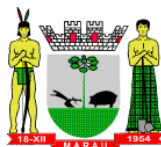
## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 387, Ed. Bela Vista I, apto 501, nesta cidade de Marau - RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e (.....), inscrito no CGC/CNPJ sob n.º ..... , com sede na ..... , na cidade de ..... de neste ato representada pelo sócio-gerente, Senhor (.....), doravante denominada **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação - Modalidade **Pregão Presencial n.º 183/2014**, nos termos constantes neste instrumento.

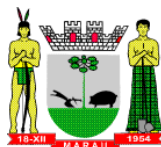
**Cláusula 1.ª.** O presente contrato tem por objeto a *Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para diversas Secretarias Municipais*, a ser realizado pela **CONTRATADA**.

Item	Qtd	Un	Descrição	R\$ Un.	R\$ Total
1	4	un	<b>Fritadeira Elétrica com no mínimo 7 litros de óleo</b> , em aço inox e com selo do INMETRO.		
2	3	un	<b>Lava jato alta pressão</b> , 1740 libras, com cabeçote de alumínio, com rodas para locomoção e transporte, com mangueira de 5m, acoplada a pistola, bico vário e bico turbo, dimensões aprox.: 45x27x27 (AxLxP), com peso aprox.. de 18kg, garantia mínima de 12 meses, acompanhado de manual de instruções		
3	4	un	<b>Climatizador de ar tipo Split de 24.000 BTUs</b> - função quente e frio, 220v, com controle remoto total sem fio, sistema de filtragem de ar anti-pó, timer 24 horas.		
4	3	un	<b>Climatizador de ar, sistema Split, 18.000 BTUs</b> , função quente e frio, regulagem de temperatura ambiente, 220v - com controle remoto		
5	1	un	<b>Ventilador de coluna 40cm</b> , 03 velocidades com repelente, 220 V		
6	1	un	<b>Refrigerador 342 litros</b> , 01 porta, Frost Free, 220V, cor branca, compartimento extra frio, controle de temperatura externo, controle de temperatura do congelador, trava na porta do congelador. Com gavetão de legumes transparente, porta ovos 12 unidades, com resfriamento extra. Dimensões aprox. 62x1,54x69 (LxAxP).		
7	2	un	<b>Liquidificador Industrial em Inox</b> , 8 litros, 220v, corpo inteiriço em aço inox, potência 1/3cv, 3.500 RPM, dimensões aprox.: altura 790mm, frente 250mm, profundidade 220mm, peso 8Kg, garantia mínima de 12 meses e acompanhado de manual de instruções		
8	2	un	<b>Televisor LCD 32"</b> , com controle remoto, som estéreo, entrada de áudio e vídeo, busca automática por canais, programação de canais, idioma menu português, ajuste de imagens – Bivolt, com entrada para HDTV. Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez, tela LCD HD, com resolução de 1366x768p; potência de áudio aprox.. 2x15W RMS, duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo, easy link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC 58, entrada para PC para usar a TV como monitor de computador, conversor TV digital interno. Dimensões aprox.: 54,40x80,90x9,20 (AxLxP).		
9	1	un	<b>Freezer vertical 246 litros</b> , com 1 porta e 06 gavetas em acrílico, 02 compartimentos com flap, compartimento superior ultra fino tecla fast freezing, 220V		
10	1	un	<b>Climatizador de ar tipo split de 30.000 BTUs</b> - função quente e frio, 220v, com controle remoto total sem fio, sistema de filtragem de ar anti-pó, timer 24 horas. Classe A. <b>DEVIDAMENTE INSTALADO</b>		
11	1	un	<b>Climatizador de ar, sistema split, 9.000 BTUs</b> , função quente e frio, regulagem de temperatura ambiente, 220v - com controle remoto Classe A. <b>DEVIDAMENTE INSTALADO</b>		
12	13	un	<b>Climatizador de ar, sistema split, 12.000 BTUs</b> , função quente e frio, regulagem de temperatura ambiente, 220 volts - com controle remoto Classe A. <b>DEVIDAMENTE INSTALADOS</b>		
13	2	un	<b>Aparelho de DVD player</b> , com entrada USB, sistema de áudio dolby digital, progressive Scan, reprodução de vídeo CD, CD-R/CD-RW,		

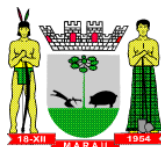


			CD/SVCD de vídeo, DVD, DVD-R/-RW, DVD+R/+RW, DVD-Vídeo, reprodução de áudio CD, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD-R/RW, CD de áudio, DVD compatível no formato MP3, WMA, DivX, CD de vídeo, JPEG, sistema de cor NTSC e Progressive Scan, função zoom, book marker search, deligamento automático, trava para crianças, leitura rápida, JPEG slideshow, close caption. Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone, frontal: saída de vídeo componente, saída S-vídeo, saída de áudio digital coaxial. Função karaokê, com pontuação, cor preto, bivolt automático, dimensões aprox.. 36x35x20 (LxAxP), com controle remoto.		
14	13	un	<b>Micro system</b> com potência 100 RMS, entrada auxiliar CD e MP3 entrada para USB, sintonizador AM/FM, display digital, saída para fone de ouvido, bivolt.		
15	1	un	<b>Bebedouro de água</b> refrigerado, acomoda bombona de 20 litros, eletrônico, 220V, acionador de torneiras, com bandeja coletora de água, para água natural ou gelada.		
16	2	un	<b>Televisor LED 32"</b> , com conexões 3 HDMI, 1 USB, com controle remoto, som estéreo, entrada de áudio e vídeo, busca automática por canais, programação de canais, idioma menu português, ajuste de imagens		
17	1	un	<b>Forno Microondas 31 Litros</b> , auto descongelamento inteligente e trava de segurança eletrônica, auto cozimento, 220V, cor branca, com sistema digital.		
18	2	un	<b>Forno Elétrico capacidade mínima de 44 litros</b> , com luz, timer, auto limpante e regulador de temperatura 220 volts, grill auto limpante, funções: doura, gratina, esquentar e assar.		
19	1	un	<b>Máquina de lavar roupas 10 kg</b> - tipo tanquinho - semi automática com timer, capacidade de roupa seca 10kg, dispenser para sabão e amaciante, potência de 500watts, timer com 06 programas de lavagem, inclusive lavagem pesada, filtro coletor de fiapos, lavagem por turbilhamento, capacidade de água de 96 litro, alça para transporte e níveis de dosagem de água e sabão.		
20	1	un	<b>Máquina de lavar roupa</b> , capacidade de roupa seca 8kg – branca, 220V, centrifugação 750RPM, dimensões aprox. 103,5x62x67cm (AxLxP).		
21	1	un	<b>Máquina de lavar roupas, 15 kg</b> , quatro níveis de água e nível A em consumo de energia, com 12 programas de lavagem e tecla avança etapas para acelerar o processo.		
22	1	un	<b>Tanque em fibra capacidade mínima 33litros</b> , na cor branca		
23	1	un	<b>Refrigerador com capacidade de no mínimo 261 litros</b> , 220V		
24	1	un	<b>Centrífuga de roupa</b> capacidade mínima 12 kg de roupas molhadas, sistema de fechamento com trava de segurança que faça com o motor seja desligado quando a porta é aberta, voltagem 220V		
25	1	un	<b>Refrigerador com capacidade mínima de 334 litros</b> , 220V, cor branca, (LxAxP) de 61.90x1, 76x69cm		
26	1	un	<b>Freezer 404 litros</b> , branco, tensão de 220v, congelamento rápido e controle de temperatura		
27	3	un	<b>Fogão industrial 06 bocas duplas tamanho 200mm</b> ; estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, perfil 9cm; grelhas 40 x 40cm, bandeja coletora de gordura com tubulações dos dois lados, forno pedra refratária com registro e mangueira		
28	1	un	<b>Freezer duas portas</b> , com capacidade para 519 litros, com dupla função, acionamento e dreno frontal. Congelamento rápido, quatro pés com rodízio na cor branca		
29	1	un	<b>Lavadora de roupas</b> , tipo tanquinho com batedor inferior e capacidade 13 kg		
30	1	un	<b>Refrigerador comercial</b> de quatro portas. Com profundidade de 672mm, frente de 1.182mm, altura de 2.024mm, capacidade de 1044litros e tensão 220V. Refrigeração de ar forçado com serpentina aletada. Temperatura +1° a +7°C. Com controle de temperatura eletrônica e digital, com degelo automático natural. Revestimento externo (frente e laterais) em aço inox 430 e revestimento interno em aço galvanizado.		
31	1	un	<b>Máquina de lavar roupas</b> , capacidade de 11kg, quatro níveis de água e nível A em consumo de energia, na cor branca. Com programas de lavagem e tecla avança etapas para acelerar o processo. Com pés,		





			<i>painel de controle mecânico e dispenser flex.</i>		
32	1	un	<b>Cafeteira Elétrica</b> , capacidade de 1,7L, aprox. 20 cafezinhos de 80ml, potência 1000W, 200v, dimensões aproximadas 22x18x38cm (AxLxP).		
33	2	un	<b>Ferro elétrico a seco</b> , branco, voltagem 220v, potência 1000 W, consumo 1,0kWh, cor branco, dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP), peso aprox.. 750g.		
34	5	un	<b>Bebedouro elétrico conjugado</b> , tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximadamente de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e <b>certificado pelo INMETRO</b> . Dimensões e tolerâncias • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/-10% Características construtivas • Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato. • Gabinete em aço inox AISI 304. • Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. • Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. • Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. • Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC • Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. • Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sintonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. • Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Parafusos e porcas de aço inox. • Torneira em latão cromado. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.		
35	13	un	<b>Ventiladores para serem acoplados</b> ao teto com 130w de potência e 3 velocidades, dimensões aprox.: 48x23,5x26 (CxLxA).		
36	1	un	<b>Secadora de Roupas Duto de Exaustão</b> , sistema anti-ruga, secagem por tombamento, auto reversível, seletor de temperatura, de secagem, seca 10kg de roupas, 220v, cor branca. Dimensões aproximadas:		



			85x60x54 (AxLxP), peso aprox.. 30kg.		
37	9	un	<p><b>Aparelho de Micro System com karaokê</b>, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: - Entrada USB 1.0/2.0 (full speed) - Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS - Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital - Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW - Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 em WMA - Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto - Saída de áudio digital coaxial - Dolby digital (AC3) e DTS - Função program, repeat, play, go to, pause e protetor de tela - Saída para fones de ouvido - Potência: 50W. Deverão obter os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. OBS.: <b>Deverá conter o selo do INMETO e PROCEL</b></p>		
38	1	un	<p><b>Freezer vertical 300L – Linha Branca sistema de refrigeração “frostfree”.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O refrigerador deverá <b>possuir certificação do INMETRO</b> apresentando classificação energética “A ou B”, conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. - Capacidade total (volume interno)&gt; mínima de 300 litros. - Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrodoméstica (em pó) na cor branca. - Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. - Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. - Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. - Compartimento de congelamento rápido. - Lâmpada interna. - Formas para gelo. - Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. - Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. - Dobradiças metálicas. - Pés com rodízios. - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. - Sistema de refrigeração “frostfree”. - Gás refrigerante: Obs 1. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000; Obs 2. O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de aquecimento global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. - Plugue em cordão de alimentação com certificação INMETRO. - Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). - Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li> <li>- Certificação INMETRO apresentando classificação energética “A ou B”.</li> <li>- O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 1: Requisitos gerais.</li> <li>- As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. - Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. - Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação.</li> </ul>		
39	3	un	<p><b>Secador de cabelo profissional de 2100W</b>, emissão de raios infravermelhos, emissão de 67 milhões de íons negativos por cm<sup>3</sup>, termostato de segurança, com tecnologia cerâmica, 6 combinações de velocidade e temperatura, jato de ar frio, com fíco direcionador de ar, silencioso.</p>		

§ 1º Os equipamentos deverão ser entregues no Almoarifado Central localizado na Av. Julio Borella 2509, São Cristovão, no horário das 7:30 às 10:30 hs e das 13:00 às 16:00 hs, conforme solicitação prévia dos servidores responsáveis, que conferirão quanto a conformidade com o Edital.

§ 2º Para todos os equipamentos a **garantia mínima** quanto a defeito de fabricação deverá ser de 12 (doze) meses e **descrita na Nota Fiscal de fatura**. A garantia deverá ser fornecida pela **CONTRATADA** (não será aceita garantia do fabricante).



§ 3º Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

§ 4º Os *climatizadores* (item 3, 4, 10, 11 e 12) deverão ser devidamente **instalados** nos locais determinados pelo Município, inclusive com fiação e tomadas de energia necessários fornecidos pela empresa, sem ônus, em horário de expediente da municipalidade, quando os servidores responsáveis conferirão quanto a conformidade com o Edital.

§ 5º Alguns itens descritos acima, seguem exatamente a especificação que a Secretaria Municipal de Educação necessita comprar, de acordo com os Termos de Compromisso, assinados com o PAR (Plano de Ações Articuladas) n.º 201306505 e n.º 201400637. Nestes termos cometem os itens que devem ser adquiridos, e ainda uma cláusula que diz:

“X – Assumir responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado...”. Portanto as especificações foram retiradas do site do MEC no Manual de Mobiliários Pro Infância.

**Cláusula 2.ª.** A **CONTRATADA**, atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a efetuar a entrega dos materiais/equipamentos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

**Cláusula 3.ª.** A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais entregues através dos servidores a serem indicados pela mesma, especialmente para esta finalidade  
**Parágrafo único.** Também caberá à **CONTRATANTE**, a fiscalização dos aspectos legais, trabalhistas e previdenciários;

**Cláusula 4.ª.** O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será de R\$ ..... (.....) será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e será realizado conforme a quantidade entregue, a contar do recebimento da Nota Fiscal, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Secretários Municipais.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** deverá **obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**Pregão Presencial n.º 183/2014**) a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**Cláusula 5.ª.** A **CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante e/ou peritos do **CONTRATANTE** em suas fábricas, depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6.ª.** A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da assinatura deste termo para a entrega, sob pena de pagar multa de 01% (um por cento) do valor contratado por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado.

**Parágrafo Único.** Qualquer alteração no prazo supra-referido dependerá da prévia aprovação, por escrito, do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 7.ª.** A **CONTRATADA** compromete-se a corrigir, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Município de Marau.

**Cláusula 8.ª.** Caberá à **CONTRATADA** cumprir as Portarias e Resoluções do Município, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertencentes do **CONTRATANTE** e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários;

**Cláusula 9.ª.** Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o **CONTRATANTE**.



**Cláusula 10.** A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **CONTRATANTE**, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

**Cláusula 11.** Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **CONTRATANTE**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

§ 1º Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

§ 2º No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**Cláusula 12.** Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) Pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I - Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II - Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III - Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

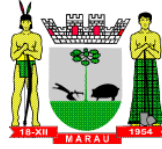
VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

**Cláusula 13.** A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

**Cláusula 14.** As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa				
Órgão	Despesa	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
SECR. MUN. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	1101 27 122 3 2 106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPO	339030990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
GABINETE DO PREFEITO	0201 4 122 3 2 8	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLAN.	0301 4 122 3 2 10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. MUN.	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0401 12 361 8 1 8	EQUIPAR E MODERNIZAR AS EMEFs	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECR. MUN. HAB., REG. FUNDIÁRIA E PROJ.	1301 16 122 3 2 116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	449052360000	MÁQ.,INSTAL.E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0401 12 365 9 1 14	EQUIPAR E MODERNIZAR AS EMEIS	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1002 8 244 39 2 97	MANUTENÇÃO DO CADUNICO/BOLSA FAMILIA	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0403 12 365 9 1 14	EQUIPAR E MODERNIZAR AS EMEIS	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0404 12 122 3 2 34	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0403 12 361 8 1 11	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PER	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0403 12 365 9 1 14	EQUIPAR E MODERNIZAR AS EMEIS	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1001 8 244 38 2 88	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEMDES	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECR. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	0801 4 122 3 2 82	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DES SEC. MUN.	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECR. MUN. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	1101 27 122 3 2 106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPO	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENT	0701 20 122 3 2 67	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0404 12 122 3 2 34	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	449052340000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS

Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
1161	1	Recurso Livre
2304	1	Recurso Livre
2306	1	Recurso Livre
2542	1	Recurso Livre
2676	1	Recurso Livre
2853	1	Recurso Livre
2910	1	Recurso Livre
3001	1	Recurso Livre
3189	1	Recurso Livre
3194	1	Recurso Livre
3215	20	M D E
3231	20	M D E
3233	1013	SALARIO EDUCACAO
3234	1013	SALARIO EDUCACAO
3235	1078	IGD/BOLSA FAMÍLIA
3236	1134	Infraestrutura Escolar-PAR

**Cláusula 15.** Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 183/2014.

**Cláusula 16.** Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Marau – RS, .....

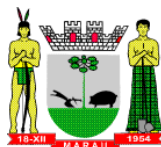
.....  
Contratada

MUNICÍPIO DE MARAU  
Contratante

Testemunhas: 1ª - \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 2383/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 183/2014

### ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA

#### Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para diversas Secretarias Municipais

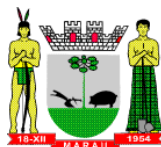
<b>Fornecedor</b>				
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>		
<b>CNPJ</b>		<b>Município</b>		<b>UF</b>
<b>Fone/Fax</b>		<b>E-mail</b>		

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para o fornecimento dos materiais e ou serviços conforme segue:

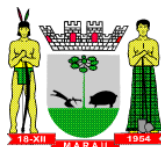
<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>R\$ Un.</b>	<b>R\$ Total</b>
1	4	un	<b>Fritadeira Elétrica com no mínimo 7 litros de óleo, em aço inox e com selo do INMETRO.</b>			
2	3	un	<b>Lava jato alta pressão, 1740 libras, com cabeçote de alumínio, com rodas para locomoção e transporte, com mangueira de 5m, acoplada a pistola, bico vário e bico turbo, dimensões aprox.: 45x27x27 (AxLxP), com peso aprox.. de 18kg, garantia mínima de 12 meses, acompanhado de manual de instruções</b>			
3	4	un	<b>Climatizador de ar tipo Split de 24.000 BTUs - função quente e frio, 220v, com controle remoto total sem fio, sistema de filtragem de ar anti-pó, timer 24 horas.</b>			
4	3	un	<b>Climatizador de ar, sistema Split, 18.000 BTUs, função quente e frio, regulagem de temperatura ambiente, 220v - com controle remoto</b>			
5	1	un	<b>Ventilador de coluna 40cm , 03 velocidades com repelente, 220 V</b>			
6	1	un	<b>Refrigerador 342 litros, 01 porta, Frost Free, 220V, cor branca, compartimento extra frio, controle de temperatura externo, controle de temperatura do congelador, trava na porta do congelador. Com gavetão de legumes transparente, porta ovos 12 unidades, com resfriamento extra. Dimensões aprox. 62x1,54x69 (LxAxP).</b>			
7	2	un	<b>Liquidificador Industrial em Inox, 8 litros, 220v, corpo inteiriço em aço inox, potência 1/3cv, 3.500 RPM, dimensões aprox.: altura 790mm, frente 250mm, profundidade 220mm, peso 8Kg, garantia mínima de 12 meses e acompanhado de manual de instruções</b>			
8	2	un	<b>Televisor LCD 32", com controle remoto, som estéreo, entrada de áudio e vídeo, busca automática por canais, programação de canais, idioma menu português, ajuste de imagens – Bivolt, com entrada para HDTV. Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez, tela LCD HD, com resolução de 1366x768p; potência de áudio aprox.. 2x15W RMS, duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo, easy link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC 58, entrada para PC para usar a TV como monitor de computador, conversor TV digital interno. Dimensões aprox.: 54,40x80,90x9,20 (AxLxP).</b>			
9	1	un	<b>Freezer vertical 246 litros, com 1 porta e 06 gavetas em acrílico, 02 compartimentos com flap, compartimento superior ultra fino tecla fast freezing, 220V</b>			
10	1	un	<b>Climatizador de ar tipo Split de 30.000 BTUs - função</b>			



			quente e frio, 220v, com controle remoto total sem fio, sistema de filtragem de ar anti-pó, timer 24 horas. Classe A. <b>DEVIDAMENTE INSTALADO</b>			
11	1	un	<b>Climatizador de ar, sistema Split, 9.000 BTUs</b> , função quente e frio, regulagem de temperatura ambiente, 220v - com controle remoto Classe A. <b>DEVIDAMENTE INSTALADO</b>			
12	13	un	<b>Climatizador de ar, sistema Split, 12.000 BTUs</b> , função quente e frio, regulagem de temperatura ambiente, 220 volts - com controle remoto Classe A. <b>DEVIDAMENTE INSTALADOS</b>			
13	2	un	<b>Aparelho de DVD player</b> , com entrada USB, sistema de áudio dolby digital, progressive Scan, reprodução de vídeo CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DVD-R/-RW, DVD+R/+RW, DVD-Vídeo, reprodução de áudio CD, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD-R/RW, CD de áudio, DVD compatível no formato MP3, WMA, DivX, CD de vídeo, JPEG, sistema de cor NTSC e Progressive Scan, função zoom, book marker search, deligamento automático, trava para crianças, leitura rápida, JPEG slideshow, close caption. Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone, frontal: saída de vídeo componente, saída S-vídeo, saída de áudio digital coaxial. Função karaokê, com pontuação, cor preto, bivolt automático, dimensões aprox.. 36x35x20 (LxAxP), com controle remoto.			
14	13	un	<b>Micro system</b> com potência 100 RMS, entrada auxiliar CD e MP3 entrada para USB, sintonizador AM/FM, display digital, saída para fone de ouvido, bivolt.			
15	1	un	<b>Bebedouro de água refrigerado</b> , acomoda bombona de 20 litros, eletrônico, 220V, acionador de torneiras, com bandeja coletora de água, para água natural ou gelada.			
16	2	un	<b>Televisor LED 32"</b> , com conexões 3 HDMI, 1 USB, com controle remoto, som estéreo, entrada de áudio e vídeo, busca automática por canais, programação de canais, idioma menu português, ajuste de imagens			
17	1	un	<b>Forno Microondas 31 Litros</b> , auto descongelamento inteligente e trava de segurança eletrônica, auto cozimento, 220V, cor branca, com sistema digital.			
18	2	un	<b>Forno Elétrico capacidade mínima de 44 litros</b> , com luz, timer, auto limpante e regulador de temperatura 220 volts, grill auto limpante, funções: doura, gratina, esquenta e assa.			
19	1	un	<b>Máquina de lavar roupas 10 kg</b> - tipo tanquinho - semi automática com timer, capacidade de roupa seca 10kg, dispenser para sabão e amaciante, potência de 500watts, timer com 06 programas de lavagem, inclusive lavagem pesada, filtro coletor de fiapos, lavagem por turbilhamento, capacidade de água de 96 litro, alça para transporte e níveis de dosagem de água e sabão.			
20	1	un	<b>Máquina de lavar roupa</b> , capacidade de roupa seca 8kg – branca, 220V, centrifugação 750RPM, dimensões aprox. 103,5x62x67cm (AxLxP).			
21	1	un	<b>Máquina de lavar roupas, 15 kg</b> , quatro níveis de água e nível A em consumo de energia, com 12 programas de lavagem e tecla avança etapas para acelerar o processo.			
22	1	un	<b>Tanque em fibra capacidade mínima 33litros</b> , na cor branca			
23	1	un	<b>Refrigerador com capacidade de no mínimo 261 litros</b> , 220V			
24	1	un	<b>Centrifuga de roupa</b> capacidade mínima 12 kg de roupas molhadas, sistema de fechamento com trava de segurança que faça com o motor seja desligado quando a porta é aberta, voltagem 220V			
25	1	un	<b>Refrigerador com capacidade mínima de 334 litros</b> , 220V, cor branca, (LxAxP) de 61.90x1, 76x69cm			
26	1	un	<b>Freezer 404 litros</b> , branco, tensão de 220v, congelamento rápido e controle de temperatura			
27	3	un	<b>Fogão industrial 06 bocas duplas tamanho 200mm;</b>			



			estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, perfil 9cm; grelhas 40 x 40cm, bandeja coletora de gordura com tubulações dos dois lados, forno pedra refratária com registro e mangueira			
28	1	un	<b>Freezer duas portas</b> , com capacidade para 519 litros, com dupla função, acionamento e dreno frontal. Congelamento rápido, quatro pés com rodízio na cor branca			
29	1	un	<b>Lavadora de roupas</b> , tipo tanquinho com batedor inferior e capacidade 13 kg			
30	1	un	<b>Refrigerador comercial</b> de quatro portas. Com profundidade de 672mm, frente de 1.182mm, altura de 2.024mm, capacidade de 1044litros e tensão 220V. Refrigeração de ar forçado com serpentina aletada. Temperatura +1° a +7°C. Com controle de temperatura eletrônica e digital, com degelo automático natural. Revestimento externo (frente e laterais) em aço inox 430 e revestimento interno em aço galvanizado.			
31	1	un	<b>Máquina de lavar roupas</b> , capacidade de 11kg, quatro níveis de água e nível A em consumo de energia, na cor branca. Com programas de lavagem e tecla avança etapas para acelerar o processo. Com pés, painel de controle mecânico e dispenser flex.			
32	1	un	<b>Cafeteira Elétrica</b> , capacidade de 1,7L, aprox. 20 cafezinhos de 80ml, potência 1000W, 200v, dimensões aproximadas 22x18x38cm (AxLxP).			
33	2	un	<b>Ferro elétrico a seco</b> , branco, voltagem 220v, potência 1000 W, consumo 1,0kWh, cor branco, dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP), peso aprox.. 750g.			
34	5	un	<b>Bebedouro elétrico conjugado</b> , tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximadamente de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e <b>certificado pelo INMETRO</b> . Dimensões e tolerâncias • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/-10% Características construtivas • Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato. • Gabinete em aço inox AISI 304. • Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. • Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. • Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. • Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC • Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. • Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. • Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP			



			<p>("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Parafusos e porcas de aço inox. • Torneira em latão cromado. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>			
35	13	un	<p><b>Ventiladores para serem acoplados</b> ao teto com 130w de potência e 3 velocidades, dimensões aprox.: 48x23,5x26 (CxLxA).</p>			
36	1	un	<p><b>Secadora de Roupas Duto de Exaustão</b>, sistema anti-ruga, secagem por tombamento, auto reversível, seletor de temperatura, de secagem, seca 10kg de roupas, 220v, cor branca. Dimensões aproximadas: 85x60x54 (AxLxP), peso aprox.. 30kg.</p>			
37	9	un	<p><b>Aparelho de Micro System com karaokê</b>, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: - Entrada USB 1.0/2.0 (full speed) - Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS - Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital - Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW - Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 em WMA - Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto - Saída de áudio digital coaxial - Dolby digital (AC3) e DTS - Função program, repeat, play, go to, pause e protetor de tela - Saída para fones de ouvido - Potência: 50W. Deverão obter os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. OBS.: <b>Deverá conter o selo do INMETO e PROCEL</b></p>			
38	1	un	<p><b>Freezer vertical 300L – Linha Branca sistema de refrigeração "frostfree"</b>.  - O refrigerador deverá <b>possuir certificação do INMETRO</b> apresentando classificação energética "A ou B", conforme estabelecido na Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2006. - Capacidade total (volume interno)&gt; mínima de 300 litros. - Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrodoméstica (em pó) na cor branca. - Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. - Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. - Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. - Compartimento de congelamento rápido. - Lâmpada interna. - Formas para gelo. - Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. - Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. - Dobradiças metálicas. - Pés com rodízios. - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. - Sistema de refrigeração "frostfree". - Gás refrigerante: Obs 1. O gás a ser</p>			



			<p>utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000; Obs 2. O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de aquecimento global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. - Plugue em cordão de alimentação com certificação INMETRO. - Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). - Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>- Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". - O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 1: Requisitos gerais.</p> <p>- As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. - Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. - Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação.</p>			
39	3	un	<p><b>Secador de cabelo profissional de 2100W</b>, emissão de raios infravermelhos, emissão de 67 milhões de íons negativos por cm<sup>3</sup>, termostato de segurança, com tecnologia cerâmica, 6 combinações de velocidade e temperatura, jato de ar frio, com fíco direcionador de ar, silencioso.</p>			

**Data de entrega da Proposta: 11/12/14** até às 09:00horas.

**P.S.:** - No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

- Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

**Entrega e Condições conforme Edital.**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
Assinatura





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N°2383/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 183/2014

### ANEXO III (MODELO)

Ao Pregoeiro

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (dentro do envelope nº 02)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ através de seu Responsável Legal, declara,  
sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração  
Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 2383/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 183/2014

### ANEXO IV (MODELO)

Ao Pregoeiro

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF. (dentro do envelope nº 02)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 183/2014, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**CGC/CNPJ:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 2383/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 183/2014

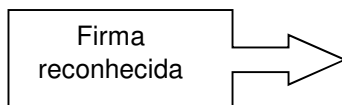
### ANEXO V (MODELO)

### CRENCIAMENTO

(por fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ através do presente, credencia o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada  
pelo Município de Marau, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 183/2014, na qualidade de  
**REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,  
bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2014.



\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 2383/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 183/2014

### ANEXO VI (MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(por fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_,  
através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
assinatura